



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 010

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 946 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/ de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 4º, ítem "c", da Lei/ nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na/ Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado à suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

6

DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2 Execução

4.1.1.2.61 Construções de Unidades Escolares.....Cr\$3.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do Artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência/ do exercício, conforme disposto no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março/1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de novembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

== HELLÍO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 011

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 946/72)

publicado no Paço Municipal aos 10 de novembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=